Publicado no Jornal O Presente, na edição de 06/06/08 pág. 04
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.574 /2008

Data: 05/06/2008.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 740.900,00 (setecentos e quarenta mil e novecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.16.00 – 387 -Repasse Convênio Ministério das Cidades FNHIS PLHIS, na Fonte 31794 – Convênio Ministério das Cidades FNHIS PLHIS.

Art. 2°. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.16.00 – 387 - Repasse Convênio Ministério das Cidades FNHIS PLHIS, na Fonte 31794 – Convênio Ministério das Cidades FNHIS PLHIS.

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	0007	SISTEMA MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA HABITAÇÃO	
Fonte	31794	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES FNHIS PLHIS	
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
TOTAL =			R$ 60.000,00

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.17.00 – 388 - Convênio MS/FNS 1850/2007 Saúde Bucal, na Fonte 31795 – Repasse do Convênio MS/FNS 1850/2007 Saúde Bucal.

Art. 4°. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado a criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.17.00 – 388 - Convênio MS/FNS 1850/2007 Saúde Bucal, na Fonte 31795 – Repasse do Convênio MS/FNS 1850/2007 Saúde Bucal.

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE

SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO Á SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO	
Fonte	31795	CONVENIO MS/FNS 1850/2007 SÁUDE BUCAL	
RUBRICA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
RUBRICA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 82.000,00
TOTAL =			R$ 92.000,00

Art. 5°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.18.00 – 389 - Convênio Ministério das Cidades Infra-estrutura Urbana 2008 II na Fonte 31796 – Repasse Convênio Ministério das Cidades Infra-estrutura Urbana 2008 II.

Art. 6°. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.18.00 – 389 - Convênio Ministério das Cidades Infra-estrutura Urbana 2008 II na Fonte 31796– Repasse Convênio Ministério das Cidades Infra-estrutura Urbana 2008 II.

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0046	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Fonte	31796	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES INFRA-ESTRUTURA URBANA 2008 II	
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
TOTAL =			R$ 100.000,00

Art. 7°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) na Categoria Econômica 17.61.99.11.00 – 390 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas, na Fonte 31798 - Repasse Itaipu Binacional Unidades Produtivas.

Art. 8°. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, fica criado o seguinte elemento de despesa no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) na Categoria Econômica 17.61.99.11.00 – 390 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas, na Fonte 31798 - Repasse Itaipu Binacional Unidades Produtivas.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1.024	CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS IMOBILIZADOS PARA OS DEPTOS. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Fonte	31798	CONVÊNIO ITAIPÚ BINACIONAL – UNIDADES PRODUTIVAS	
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 43.000,00
RUBRICA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
TOTAL =			R$ 93.000,00

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, a dotação 02.03.16.482.0007.1002 fonte 1501 e os elementos de despesas abaixo e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1.002	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	
Fonte	1501	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 264.500,00
TOTAL =			R$ 464.500,00

Art. 10. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1.002	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	
Fonte	1501	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA	31.90.04.00 – 71	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
RUBRICA	31.90.13.00 – 74	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R$ 500,00
RUBRICA	31.90.16.00 – 77	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00

Ilio Pedri Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

RUBRICA	33.90.30.00 – 79	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
RUBRICA	33.90.39.00 – 82	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0031	MELHORIA ESTRUTURAL DOS ESPAÇOS PARA A PRATICA DESPORTIVA	
PROJETO / ATIVIDADE	1.011	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	
Fonte	1501	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA	44.90.51.00 - 359	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0046	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1.019	CONSTRUÇÕES DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	
Fonte	1501	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA	44.90.51.00 - 594	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0047	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
PROJETO / ATIVIDADE	1.020	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Fonte	1501	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA	44.90.51.00 - 611	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, a dotação 04.02.04.122.0013.1004 fonte 1000 e o elemento de despesa abaixo e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Fabian Persi Venancio
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO / ATIVIDADE	1.004	AQUISIÇÃO DE BENS IOBILIZADOS PELO DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO	
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA	44.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 50.000,00
TOTAL =			R$ 50.000,00

Art. 12. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSITICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0052	INCETIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1.023	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE FOMENTOS DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
Fonte	1000	REPASSE FINANCEIRO (LIVRES)	
RUBRICA -	44.90.51.00 - 4602	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
TOTAL =			R$ 50.000,00

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Criar no orçamento do Município de Guaíra – Pr vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, a dotação 05.01.04.123.0018.2.025 fonte 1030 e os elementos de despesas abaixo, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROJETO / ATIVIDADE	2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	
Fonte	1030	ROYALTIES	
RUBRICA	31.70.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 11.100,00
RUBRICA	31.71.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R$ 3.210,00
RUBRICA	33.71.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 660,00
RUBRICA	33.71.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.200,00
RUBRICA	33.71.33.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R$ 618,00
RUBRICA	33.71.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.375,00
RUBRICA	33.71.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 900,00
RUBRICA	33.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.300,00
RUBRICA	33.71.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 687,00
RUBRICA	44.71.42.00	AUXÍLIO	R$ 2.350,00
TOTAL =			R$ 26.400,00

Art. 14. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

Fabiano Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROJETO / ATIVIDADE	2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	
Fonte	1030	ROYALTIES	
RUBRICA	33.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 26.400,00
TOTAL =			R$ 26.400,00

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, a dotação 10.02.15.451.0046.1019 fonte 1000 e o elemento de despesa abaixo e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0046	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1.019	CONSTRUÇÕES DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00

Art. 16. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSITICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1.023	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE FOMENTOS DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
Fonte	1000	REPASSE FINANCEIRO (LIVRES)	
RUBRICA	44.90.51.00 - 4602	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
TOTAL			R$ 200.000,00

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 05 de junho de 2008.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal